

ATA N.º80

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 29 de novembro de 2012

-----Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, no edifício da Sede do Município, pelas dezasseis horas e dez minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Dinis Manuel da Silva Costa, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Dora Gaspar, Victor Hugo Salgado, Carlos Faria, Miguel Lopes, António Manuel Pacheco e Maria José Ramos. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1.**

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO

ANTERIOR: dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de trinta de Outubro de dois mil e nove, a **ata foi aprovada por unanimidade.** **1.2. INFORMAÇÃO: ATIVIDADE DA**

VIMÁGUA: Em cumprimento das disposições dos Estatutos e da Lei n.º50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, remete-se, para o conhecimento do Órgão Executivo do Município, os seguintes documentos, aprovados em Assembleia-Geral da empresa:

Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Gestão Previsional 2013; Parecer do Fiscal Único; Tarifário 2013. Neste ponto, o Sr. Vereador António Manuel Pacheco afirmou que a Vimágua, mais uma vez, reduziu as amortizações para esconder a falta de rentabilidade. Disse que, do ponto de vista fiscal, existem regras e que a Vimágua está a tentar escamotear estas questões. Mais, disse que, politicamente, aquela empresa está a tentar dizer que está em condições de distribuir lucros, quando deveria, ao invés, capitalizar a empresa para ter que recorrer cada vez menos à banca. A Sra. Vereadora Dora Gaspar disse que a distribuição de

**ATA N.º80****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 29 de novembro de 2012**

contrapartidas se deve à utilização das infraestruturas da rede de água e saneamento, construídas pelos municípios antes da constituição da Vimágua. Disse, ainda, que este ano, fruto dessa distribuição, a Câmara Municipal de Vizela deverá receber cerca de €200.000,00. O Sr. Vereador António Manuel Pacheco disse que a Vimágua faz uma poupança nos custos de uma forma escamoteada para demonstrar resultados positivos, afirmando que, com a distribuição de lucros, a Empresa está a financiar os municípios de uma forma irregular. **1.3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – O Sr. Vereador Miguel Lopes falou sobre as condições da piscina das Termas de Vizela, nomeadamente sobre a falta de iluminação. Criticou o facto do investidor privado, que ficou com a concessão das Termas, ‘não investir nem um cêntimo nas instalações do balneário’. Considerou a situação ‘lamentável’ e disse que a Coligação sempre defendeu que, quando as Termas reabrissem, deveria acontecer com alguma dignidade, o que não foi o caso. **PONTO 2** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado explicou que já foi detetada a falta de lâmpadas na piscina. Mais, disse que o Balneário deverá entrar em obras já no mês de dezembro. Por isso, não se justifica uma intervenção na piscina neste momento. Victor Hugo Salgado disse ser mentira que o investidor não tenha gasto nem um cêntimo no Balneário, uma vez que já gastou cerca de €400.000,00 em projetos de arquitetura para a candidatura ao QREN. O Vereador disse, ainda, que as Termas têm condições para estar abertas, caso contrário não teriam autorização para funcionar. **PONTO 3** – O Sr. Vereador António Manuel Pacheco questionou o Sr. Presidente sobre a aprovação do PAEL e sobre a entrada em funcionamento das AEC’s. **PONTO 4** – O Sr. Presidente disse ainda não ter informação sobre a aprovação do PAEL. **PONTO 5** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar informou que no dia seguinte seriam colocados os professores de inglês,

ATA N.º80**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 29 de novembro de 2012**

sendo que os restantes serão colocados na próxima semana. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE DÉCIMA TERCEIRA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2012 - DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E A TERCEIRA**

ALTERAÇÃO AO PAM: De acordo com o ponto 8.3.1.2 do Decreto-Lei n.º54-A/99 de 22 de fevereiro e com a alínea d) do n.º2 do artigo 64.º da Lei n.º169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de janeiro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a décima terceira modificação aos Documentos Previsionais de 2012, nomeadamente a décima segunda alteração ao Orçamento da Despesa e a terceira alteração ao Plano de Atividades Municipal. **“Deliberado aprovar com quatro votos a favor do PS e três abstenções da Coligação “Por Vizela”.”** **PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE**

TRABALHOS: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

URBANAS: Atendendo a que: 1. O projeto de Regulamento do serviço de abastecimento público de água e do serviço de saneamento de águas residuais urbanas, aprovado em reunião de Câmara de 2 de agosto de 2012, foi submetido a discussão pública e não foram apresentadas quaisquer sugestões ou propostas de alteração; 2. O projeto de Regulamento foi enviado à ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, não tendo esta entidade, até à data, proferido qualquer parecer; 3. É premente a entrada em vigor do Regulamento, até ao final do corrente ano, de forma a permitir a aplicação dos tarifários social e familiar, já em janeiro de 2013; 4. Caso a entidade reguladora emita, entretanto,

ATA N.º80

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 29 de novembro de 2012

parecer que o justifique, será submetida, a aprovação, uma proposta de alteração ao Regulamento; Junto se remete para apreciação e votação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, a proposta de Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, nos termos da proposta do Conselho de Administração da Vimágua, Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A., que se anexa. Neste ponto, o Sr. Vereador Miguel Lopes propôs uma alteração ao Regulamento, no sentido de acautelar que quem tem mais oferta de recolha de lixo, deveria pagar mais e quem tem menos oferta deveria pagar menos. A Sra. Vereadora Dora Gaspar disse que isso é difícil, uma vez que o critério de apuramento da taxa de lixo é efetuado mediante o consumo da água e não através da frequência de recolha de resíduos. O Sr. Vereador António Manuel Pacheco afirmou não concordar com este critério, defendendo a equidade dos munícipes, uma vez que não é justo que quem só tem recolha de lixo três dias por semana pague o mesmo que quem tem recolha diária. Mais, disse que se a Vimágua teve um aumento do número de clientes, então, o tarifário deveria baixar, ao contrário de aumentar, como se verifica. **“Deliberado aprovar com quatro votos a favor do PS e três votos contra da Coligação “Por Vizela”. Remeter à Assembleia Municipal.”** PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: **PROPOSTA DE SORTEIO DOS LUGARES DE FEIRA:** Considerando que: Na feira semanal de Vizela existem lugares disponíveis; O Município de Vizela tem interesse em proceder à atribuição daqueles lugares de feira disponíveis; A atribuição dos lugares de feira é feita por sorteio, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º42/2008 de 10 de março, transposto para o Regulamento Municipal de Feiras do Município de Vizela, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º72, de 11 de

ATA N.º80

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 29 de novembro de 2012

abril; De acordo com o n.º2 do artigo 26.º do Regulamento Municipal de Feiras do Município de Vizela, sob epígrafe “Sorteio”, “A realização do sorteio será da responsabilidade de uma comissão nomeada pela Câmara Municipal, que definirá a data, hora e local do sorteio”, constituída por um Presidente e dois vogais e ainda dois vogais suplentes. Nestes termos, atento o exposto, nos termos da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugada com o Decreto-Lei nº42/2008 de 10 de março, e o Regulamento Municipal de Feiras do Município de Vizela, submeto a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: a) Regulamento do Sorteio dos Lugares de Feira; b) Comissão responsável pelo Sorteio dos Lugares de Feira: Presidente: Dra. Camila Cristina Peixoto Castro, Chefe de Divisão de Administração Geral; Vogal: Duarte Pinto, Assistente Técnico; Vogal: Dr. Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa, Técnico Superior; 1º Suplente: Eng.º António Manuel Valente Morgado, Técnico Superior; 2º Suplente: Dra. Alda Margarida Abreu, Técnico Superior. Neste ponto, o Sr. Vereador Miguel Lopes defendeu que a Coligação indique um nome para integrar os júris dos concursos da Autarquia, ao que o Sr. Presidente respondeu não ver qualquer objeção. **“Deliberado aprovar por unanimidade.”**

PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS:

PROPOSTA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – APROVAÇÃO DE PROCEDIMENTO RELATIVO A ALTERAÇÃO DE ESCALÃO DE SUBSÍDIO: Ao abrigo da alínea e) do n.º1, do art.º 4º, do Decreto-Lei n.º399-A/84, de 28 de dezembro, em conjugação com a alínea d) do n.º3, do art.º 19º, da Lei n.º159/99, de 14 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar a atribuição de auxílios económicos no âmbito da ação social escolar. O Despacho n.º18 987/2009, publicado na 2ª série do Diário da República n.º158, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º14 368-A/2010 publicado

MUNICÍPIO DE VIZELA**ATA N.º80****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 29 de novembro de 2012**

na 2ª série do Diário da República n.º179, de 14 de setembro, pelo Despacho n.º12 284/2011, publicado na 2ª série do Diário da República n.º180, de 19 de setembro, e pelo Despacho n.º11 886-A/2012, publicado na 2ª série do Diário da República n.º173, de 6 de setembro, regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e dos municípios. O Despacho n.º18 987/2009 supracitado, determina, no n.º 2 do art.º 8º, que, “têm direito a beneficiar dos apoios previstos neste despacho os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1º e 2º escalões de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do abono de família...”. O apuramento do escalão de subsídio, atribuído pelo Município de Vizela, é efetuado com base no escalão de abono de família, sendo que, ao 1º escalão do abono de família, corresponde o escalão de subsídio A, e ao 2º escalão do abono de família, corresponde o escalão de subsídio B. O escalão de subsídio é atribuído no início de cada ano letivo. Durante o ano, a situação socioeconómica dos agregados familiares, onde estão inseridos os alunos, pode degradar-se, o que sugere nova análise do processo. Por outro lado, surgem situações de alunos que não têm escalão de abono atribuído e, por sua vez, não é possível atribuir-lhes escalão de subsídio automaticamente. Tais situações são salvaguardadas pela intervenção das Técnicas do Setor de Ação Social do Município, que estudam a situação dos agregados familiares e dão parecer sobre a respetiva precariedade ou não. O Despacho acima referido, no seu n.º6 do art.º 8º, suporta este procedimento, estabelecendo que, em caso de dúvida sobre os rendimentos efetivamente auferidos pelos agregados familiares, se devem desenvolver diligências adequadas ao apuramento da situação socioeconómica do agregado familiar do aluno. Atendendo a que todas as situações atípicas, assim como os casos omissos, devem ser analisados e decididos pela Câmara Municipal,

ATA N.º80**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 29 de novembro de 2012**

conforme estabelece o regulamento de Ação Social Escolar, e no sentido de tornar os procedimentos mais céleres, para acorrer às carências das famílias de forma mais eficiente, solicito que o Sr. Presidente submeta a reunião de Câmara, para aprovação, o seguinte: Todas as situações que ocorram durante o presente ano letivo, enquadráveis no acima exposto e fundamentadas com relatórios das Técnicas do Setor de Ação Social, que indiquem a atribuição de escalão de subsídio mais favorável aos alunos, sejam consideradas sem necessidade de submissão a reunião de Câmara individualmente. **“Deliberado aprovar por unanimidade.”**

PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE

JUVENTUDE: Atendendo a que: A Lei n.º8/2009, de 18 de fevereiro, cria o regime jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude, estabelecendo, nomeadamente, a sua composição, competências e regras de funcionamento; Foi elaborado o Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Vizela (CMJV); Ao criar o CMJV, a Câmara Municipal pretendeu ir ao encontro e dar satisfação às aspirações dos jovens Vizelenses, sendo certo que, também desta forma, corporizará, a nível concelhio, um instrumento de diálogo e debate para os problemas juvenis, que em muito ajuda a aprofundar e ampliar o seu conhecimento e resolução; A publicação da lei n.º6/2012, de 10 de fevereiro, veio introduzir alterações significativas à lei n.º8/2009, de 18 de fevereiro, tornando necessária a reformulação do Regulamento do CMJV em vigor; Foi elaborado, ao abrigo na Lei n.º8/2009, de 18 de fevereiro e na Lei n.º6/2012, de 10 de fevereiro, o presente projeto de alterações ao Regulamento Municipal do CMJV e já aprovado em reunião do CMJV, em sessão do dia 30 de outubro último; Submete-se para aprovação, e submissão à Assembleia Municipal, a proposta de Regulamento do

ATA N.º80**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 29 de novembro de 2012**

Conselho Municipal de Juventude de Vizela, com as devidas alterações, conforme legislação citada e mediante o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e nos artigos 53.º, n.º2, alínea a), e 64.º, n.º7, alínea a) da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º5- A/2002, de 11 de janeiro. **“Deliberado aprovar por unanimidade e remeter à Assembleia Municipal.” PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ORDENAMENTO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO CONCELHO DE VIZELA:** Nos termos do número 1 do artigo 9 e número 1 do artigo 8, do Código da Estrada, compete à Câmara Municipal o ordenamento de trânsito e a sinalização das vias públicas sob sua jurisdição. Com vista a harmonizar a sinalização rodoviária, em conformidade com o decreto regulamentar 22/A/98 de 1 de outubro, que aprova o Regulamento de Sinalização de Trânsito, proponho a aprovação do ordenamento de trânsito bem como a colocação dos respetivos sinais: **Freguesia de S.ta Eulália: Local: Rua da Molar.** Sinalização Vertical: 2 sinais de aproximação de travessia de crianças – I8. **“Deliberado aprovar por unanimidade.” PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - “ISTO É BAR, UNIPESSOAL, LDA.”:** Vem a empresa *“ISTO É BAR, UNIPESSOAL, LDA.”* contribuinte n.º508 250 269, solicitar a emissão de uma Licença Especial de Ruído, para a noite de 1 de dezembro e madrugada de 2 de dezembro de 2012. Aquela Licença, a ser emitida entre as 20:00 horas do dia 1 de dezembro e as 04:00 horas da manhã do dia seguinte, destina-se à realização da “Festa do 5º aniversário”, sita na Rua Amália Rodrigues, na freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel). Proponho, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 15º, do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º9/2007, de 17 de janeiro, a emissão daquela Licença.

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º80

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 29 de novembro de 2012

“Deliberado aprovar por unanimidade.” INTERVENÇÕES ABERTAS AO

PÚBLICO: No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, a fim de produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO: Às dezassete horas e vinte minutos do dia quatro de outubro de dois mil e doze, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:--





